



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar

### Formulário

### RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO - LAI

#### IDENTIFICAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Protocolo Fale Conosco nº: (190328-000193)

Assunto: Informações sobre transferência de cotas de Deputados para Lideranças

#### Pergunta

“Tendo em vista que as informações fornecidas no Protocolo SIC 190214-000273 não satisfizeram a necessidade de informações sobre o assunto, requisitamos acesso às informações listadas abaixo, referentes as transferências/cessões de quotas da CEAP para as lideranças, conforme previsto no art. 14 do Ato de Mesa 43/2009. Para facilitar a compreensão das informações fornecidas, requisitamos que cada item seja respondido separadamente, indicando o número a que se refere:

1 – De que maneira o cidadão pode verificar se houve transferência de quotas entre algum deputado e sua liderança?

1.1 – Tendo em vista que a simples indicação da URL (<https://www.camara.leg.br/cota-parlamentar/>) não tornou clara a questão, utilizando como exemplo algum caso em que tenha ocorrido efetivamente transferência/cessão de quota, requisitamos o fornecimento de um guia passo-a-passo de como chegar a esta informação.

2 – Em que frequência os dados referentes as transferências/cessões de quotas para a liderança são atualizados? ”

#### Resposta

Em atenção ao pedido de informações, prestamos esclarecimentos pontuais acerca de cada questionamento formulado.

**1 – “De que maneira o cidadão pode verificar se houve transferência de quotas entre algum deputado e sua liderança?”**

A cessão de cota prevista no art. 14 do Ato da Mesa 43/2009 é efetuada por meio de rotina administrativa interna de controle da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar - CEAP, a qual não é objeto de transparência ativa.

A transparência ativa, no tocante à CEAP, ocorre em relação às despesas

efetivamente custeadas pela cota, referentes aos deputados e às Lideranças de Partido. Ressaltamos que a ocorrência de publicação de dados de despesas em nome de Liderança de Partido indica que houve cessão do adicional de cota previsto no Ato da Mesa 43/2009, art. 1º, § 1º, no ano a que se refere a consulta.

**1.1 – “Tendo em vista que a simples indicação da URL (<https://www.camara.leg.br/cota-parlamentar/>) não tornou clara a questão, utilizando como exemplo algum caso em que tenha ocorrido efetivamente transferência/cessão de quota, requisitamos o fornecimento de um guia passo-a-passo de como chegar a esta informação.”**

O procedimento de registro de cessão de cota em favor de Liderança de Partido não é objeto de Transparência Ativa (vide resposta ao item 1).

**2 – “Em que frequência os dados referentes as transferências/cessões de quotas para a liderança são atualizados?”**

A cessão de cota para a Liderança de Partido, prevista no Ato da Mesa nº 43/2009, art. 14, § 1º, é registrada no sistema de controle da Ceap pela Coordenação de Gestão de Cota Parlamentar à medida que ocorre a solicitação por parte do deputado que faz jus ao adicional da cota, mediante o encaminhamento de requerimento de cessão nesse sentido.